



AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7281
DE 05 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.649.366,71 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.649.366,71 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0244 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 43.000,00
- 12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
- 0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 180.000,00
- 01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin
- 0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 188.400,00
- 0053 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan
- 0071 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 42.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv
- 0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança
- 0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 5.000,00
- 0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 1.000,00
- 01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
- 06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

- 0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
- 06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
- 0011 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
- 0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 101.000,00
- 0236 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 167.580,00
- 12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
- 0183 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 800,00
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%
- 0271 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.400,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004-1.007 - Construção, reformas e ampliação de unidades de Saúde
- 0277 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.100,00
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0307 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 476.000,00
- 10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental
- 0362 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 186.480,00
- 01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
- 13.122.0006-2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura
- 0471 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas
- 0483 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.106,71
- Artigo 2o.**- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 20.106,71 (vinte mil, cento e seis reais e setenta e um centavos), e R\$ 1.629.260,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência
- 0054 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 223.000,00
- 01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0048 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.400,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 239.000,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social
0382 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
0383 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
0006 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
0016 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
0240 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 317.580,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
0187 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
0188 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 81.000,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
0194 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 800,00
01.10.02 - FUNDEB
12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%
0273 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.400,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0301 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 476.000,00
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 186.480,00
0329 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.100,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA

13.122.0006-2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura
0469 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de maio de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7289

DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 3.415.453,70 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 3.415.453,70 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
0089 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 115.000,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 174.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 529,30
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0050 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 6.600,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0071 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 94.000,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços

0128 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança
0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 3.500,00
0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 332,00
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc
0410 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.690,00
01.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
0011 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 5.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.122.0003-2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0179 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 10.000,00
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.100,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
0236 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 34.200,00
0241 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 155.875,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
0183 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.200,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
0203 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 6.500,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
0226 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 5.400,00
01.10.02 - FUNDEB
12.365.0003-2.025 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Pre Escolas - 30%
0263 - 3.3.90.46.00 - 02 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 20.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0312 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.500,00
10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental
0362 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 78.000,00

01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
0450 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 140.200,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 11.940,40
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.038.500,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
13.813.0006-2.061 - Realização de Eventos, atividades e lazer
0475 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 1.398.887,00
Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 529,30 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 2.549.327,40 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 865.597,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência
0054 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 289.000,00
01.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0048 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.600,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0058 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 93.000,00
0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 96.000,00
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Público
0124 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social
0384 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

INTRA OFSS R\$ 332,00
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança
0390 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0399 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.300,00
0416 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.690,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
0016 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
0212 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.100,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 38.070,00
0240 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.100,00
12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
0187 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.000,00
0190 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 114.535,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
0194 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.200,00
0204 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 4.470,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
0227 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 8.800,00
01.10.02 - FUNDEB
12.365.0003-2.023 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB nas Creches - 30%
0258 - 3.3.90.46.00 - 02 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 20.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
0327 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 78.000,00
0333 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00
10.304.0004-2.038 - Manutenção da VISA
0340 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
0446 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.200,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de junho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7302
DE 02 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.154.455,38 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.154.455,38 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.06.00 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negoc
0082 - 4.4.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 178.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 60.000,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 60.000,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.077,36
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
0316 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000.000,00
01.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E CULTURA
13.392.0006-2.065 - Manutenção das atividades do Fundo do esporte e
0440 - 3.3.90.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 170.927,49
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan
0065 - 3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR R\$ 13.203,76
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS

15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv
0125 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 400.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0005-2.043 - Manutenção do Centro de Valorização da Criança
0388 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 2.500,00
0389 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 500,00
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc
0403 - 3.3.50.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 62.700,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
0004 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 67.475,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend
0030 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00
0033 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 50.000,00
01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.122.0003-2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0176 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
0202 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 6.200,00
12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
0225 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 700,00
0226 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 6.000,00
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
0302 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
0450 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 19.970,00
01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0067 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.744,38
01.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E CULTURA
13.392.0006-2.065 - Manutenção das atividades do Fundo do esporte e cultura

0440 - 3.3.90.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 457,39

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.173.004,85 (hum milhão, cento e setenta e três mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 8.201,77 (oito mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos) e R\$ 973.248,76 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
99.999.9999-0.999 - Reserva de Contingência
0054 - 9.9.99.99.00 - 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 298.000,00
04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0060 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
0062 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 80.178,76
01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
15.122.0007-2.077 - Manutenção das Vias Públicas
0151 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00
01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0409 - 3.3.90.30.00 - 03 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.700,00
0415 - 3.3.90.39.00 - 03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 50.000,00
0422 - 4.4.90.52.00 - 03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador
0424 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00
0425 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$ 500,00
01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
0005 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
0006 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 10.000,00
0008 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00
06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
0012 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
0016 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.500,00
01.02.01 - SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
04.122.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Depend

- 0032 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
- 0035 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.122.0003-1.006 - Construção, reformas e ampliação de unidades escolares
- 0172 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 16.900,00
- 12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
- 0224 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
- 0330 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
- 01.13.02 - SECRETARIA ESPORTE E CULTURA
- 13.122.0006-2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura
- 0469 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00
- 27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
- 0446 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.970,00
- 27.812.0006-2.060 - Ginástica e academia ao ar livre para todos
- 0472 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de julho de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 13.561/2025
De 27 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a demissão da servidora RAQUEL FERRAZ BATISTA, contratada temporária, através da Portaria nº 13.469/2025, de 09 de junho de 2025, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais

neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. **RAQUEL FERRAZ BATISTA**, portadora do RG nº 25.XXX.XXX-7, inscrito no CPF sob o nº 15X.XXX.XXX-22, contratada para prestação de serviço emergencial, **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE RESULTADO FINAL E ABERTURA DE FASE RECURSAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MUNICIPAL PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através da CL, publica a Classificação Final (**Proposta Técnica e Preços**) do presente processo:

1º lugar (Vencedora): LIONS BRAZIL LTDA, com nota total de 93,934 pontos;

A empresa GALGARE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, foi inabilitada em recursos da proposta técnica, não sendo analisada na proposta de preços.

Ambas as empresas cientes da decisão, o prazo para recursos encontra-se aberto, por 3 dias úteis, conforme fundamentado no edital.

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

Michelle Jasmineiro Borges da Cunha

Agente de Contratação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **ROSANGELA MARIA PEDROSO** classificado (a) em **79º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia



David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

ROSANGELA MARIA PEDROSO

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **LUCIANA FERNANDES BRITO** classificado (a) em **80º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

LUCIANA FERNANDES BRITO



Terceiro Setor

Homologação



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2025

OBJETO: “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO VISANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”.

Considerando o resultado das Sessões de Análise e Julgamento, em cumprimento às formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento Público nº **001/2025**, tendo como vencedora o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – IEDS**, CNPJ nº **46.896.253/0001-96**, com o valor global de **R\$ 2.393.651,52 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cce6-4145-d53a-b5ec-c7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 934, ano V, veiculado em 28 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 28/08/2025 às 16:44:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cce6-4145-d53a-b5ec-c7>